



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**PORTARIA Nº 780/2021**

**Substitui servidor anteriormente designado como fiscal de diversos Contratos Administrativos/Termos de Credenciamento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Substitui-se o fiscal anteriormente designado Wagner Luis Vallar Rodrigues matrícula 272, pela servidora Cristiane Baesso Madalosso matrícula nº 578, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de serviços prestados, conforme indicado abaixo:

Nº Contrato Administrativo/Termo de Credenciamento	Prestador de Serviços
Termo De Credenciamento Nº 10/2017	Citomed- Laboratorio De Citologia Clinica Ltda
Termo De Credenciamento Nº 20/2017	Vivar Centro Integrado De Saúde Ltda
Contrato Administrativo Nº 87/2018	Centro De Diagnostico Por Imagem Planalto Médio
Contrato Administrativo Nº 84/2019	Cristiane Baggio & Cia Ltda
Contrato Administrativo Nº 85/2019	Clínica De Fisioterapia Llm Ltda
Contrato Administrativo Nº 03/2020	Fisiocenter Clinica De Fisioterapia Ltda
Contrato Administrativo Nº 86/2019	Rd Centro De Fisioterapia Ltda
Contrato Administrativo Nº 67/2019	Moreschi & Moreschi Ltda
Contrato Administrativo Nº 77/2019	Marcelo Gollo & Cia Ltda
Contrato Administrativo Nº 65/2019	Salute Alternativa Serviços De Fisiot.
Contrato Administrativo Nº 91/2019	Stelen Paula Zanluchi & Cia Ltda
Contrato Administrativo Nº 66/2019	Katiane Cantelli – Me
Contrato Administrativo Nº 68/2019	Toffoli Clínica De Fisioterapia Ltda
Contrato Administrativo Nº 78/2019	Fozza Pilates & Fisioterapia
Termo De Credenciamento Nº 09/2017	Migliavacca E Dode Serviços Médicos
Contrato Administrativo Nº 30/2020	Medcon Serviços Médicos
Contrato Administrativo Nº 061/2020	Clinica Sto Antonio
Contrato Administrativo Nº 84/2018	Bergamin Menegatti Cardiologia E Endocrinologia Ltda
Contrato Administrativo Nº 24/2019	André Arroque - Eireli
Contrato Administrativo Nº 62/2019	Centro De Diagnostico Por Imagem Planalto Médio Ltda
Contrato Administrativo Nº 101/2019	Cedil – Centro De Estudos De Diagnósticos Por Imagem Ltda
Termo De Credenciamento Nº 21/2017	Clínica Radiológica Da Cidade De Passo Fundo – Kozma
Termo De Credenciamento Nº 15/2017,	Ludovênio Julio Arozi A.A.F. Laboratório De Análises Clínicas Ltda
Chamamento Público Nº. 13/2017	A.A.F. Laboratório De Análises Clínicas Ltda
Termo De Credenciamento Nº 12/2017	Llc Laboratório De Análises Clínicas
Termo De Credenciamento Nº 14/2017	Laboratórios De Análises Clínicas Laf
Contrato Administrativo Nº 37/2018	Centro Diagnóstico Por Imagem Planalto Médio Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

Contrato Administrativo Nº 100/2019	Centro Diagnóstico Por Imagem Planalto Médio Ltda
Contrato Administrativo Nº 103/2019	Centro De Diagnostico Por Imagem Ltda
Contrato Administrativo Nº 05/2020	Centro Veranense De Diagnostico
Contrato Administrativo Nº 04/2020	Centro Veranense De Diagnostico
Contrato Administrativo Nº 102/2019	Cedil – Centro De Estudos
Contrato Administrativo Nº 35/2019	Orthomédica Clínica Ltda
Contrato Administrativo Nº 33/2020	Jonas Rubin Facco
Contrato Administrativo: Nº 046/2017	Hospital Nossa Senhora Do Rosário
Contrato Administrativo Nº 21/2017	Oi S./A.
Contrato Administrativo Nº 84/2017	Marcos Andre Reichert & Cia Ltda
Contrato Administrativo Nº 22/2018	Bergamin Menegatti Cardiologia E Endocrinologia Ltda
Contrato Administrativo Nº 33/2018	Nucleorad Soluções Em Proteção Radiologica

Art. 2º A fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos Administrativos/Termos de Credenciamento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento dos Contratos, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, a fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos previstos nos Contratos Administrativos/Termos de Credenciamento, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições. Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes dos Contratos Administrativos/ Termos de Credenciamento e entrega dos relatórios relativos à execução dos mesmos.

Serafina Corrêa, 12 de julho de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 12-07-2021

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 12-07-2021 a 26-07-2021  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 12-07-2021  
Redigido por: André Luis Suder